



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 017, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**Origem: Executivo Municipal.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 19.156,78 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) assim classificado:

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**03 – CONVÊNIO SAÚDE**

10.301.0016.2090 – Covid-19

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 19.156,78

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, oriundos das Portarias do Ministério da Saúde n° 731 e 894/2021, em igual valor. Recurso 4511 – Custeio – Outras Transferências - Coronavirus.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 31 de Maio de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral  
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
Projeto de Lei nº 017/2021**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Recebemos recursos do Ministério da Saúde, conforme determinado pelas Portarias GM/MS 731 e 894/2021, anexas ao presente Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Vereadores, para aplicação exclusiva em ações voltadas ao pagamento de pessoal na área da saúde e especificamente para combate ao COVID-19. Especificamente os recursos destinados pelo Ministério da Saúde por intermédio das Portarias acima citadas, são para custeio de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do coronavírus e também para custeio no âmbito da atenção primária à saúde, também para enfrentamento da emergência em saúde pública do coronavírus.

Contamos com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação do Projeto de Lei em pauta dizendo ainda que é mais um de caráter técnico contábil, porém necessário para a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Para que os recursos tenham sua utilização o mais breve possível, solicitamos aos Ilustres Pares que analisem a matéria e o aprovem em regime de urgência na forma regimental.

**Atenciosamente.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito**